

ANEXO - CIRCULAR SUSEP Nº 456, de 12 de dezembro de 2012

< Identificação da Correspondência >

Local, (data)

À Superintendência de Seguros Privados – SUSEP

Identificação da Sociedade/EAPC Cedente: <nome da sociedade/EAPC Cedente>

Código SUSEP da Sociedade/EAPC Cedente: <número do código da Cedente>

Identificação da Sociedade/EAPC Cessionária: <nome da sociedade/EAPC Cessionária>

Código SUSEP da Sociedade/EAPC Cessionária: <número do código da Cessionária>

Número do processo SUSEP do plano a ser transferido: <nº do processo>

Ramo do seguro *ou* Modalidade do título de capitalização *ou* nome do plano de previdência complementar aberta cedido: <nome e número do ramo de seguro *ou* modalidade do título de capitalização *ou* nome do plano de previdência complementar aberta>

Número do processo SUSEP de Transferência de Carteira: <nº do processo>

Ref.: Transferência de Carteira – <seguros, capitalização *ou* previdência complementar aberta>

Senhor(a) Coordenador(a) da Coordenação Geral de Produtos,

Informamos que o processo nº <**Nº do Processo**>, referente ao plano de <**Tipo de plano**> que se encontra <**Situação**>, então cadastrado na SUSEP pela sociedade cedente relativo à carteira transferida, nos termos da Circular SUSEP nº 456/2012, passa a ser de inteira responsabilidade da sociedade cessionária.

A sociedade cedente se obriga a não mais emitir <**apólice, inclusive renovações *ou* endossos, *ou* título de capitalização *ou* proposta**>, referente ao número de processo transferido.

A sociedade cessionária somente poderá emitir <**apólice, inclusive renovações *ou* endossos, *ou* título de capitalização *ou* proposta**>, referente ao número de processo transferido se este se encontrar em comercialização e devidamente adaptado às normas em vigor.

<Assinatura do Diretor da Sociedade Cedente com a devida identificação>

<Assinatura do Diretor da Sociedade Cessionária com a devida identificação>

Observações:

1 – Tipo de plano:

- (1) seguro de danos
- (2) seguro de pessoas
- (3) capitalização
- (4) previdência complementar aberta

2 – Situação:

- (1) ainda não comercializado
- (2) em comercialização
- (3) com a comercialização interrompida em função de suspensão definitiva
- (4) com a comercialização interrompida em função de solicitação de arquivamento/ cancelamento
- (5) com a comercialização interrompida em função de suspensão temporária